
Esclarecimentos - PE 01/2018

2 mensagens

proposta <proposta@grupoprovac.com.br>

2 de fevereiro de 2018 16:36

Para: "licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br" <licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br>

Boa Tarde,

Referente ao pregão eletrônico 01/2018, objeto: prestação de serviços de recepção, manutenção predial e limpeza e conservação, temos a seguinte dúvida:

Consultando o processo anterior constatamos que atualmente o serviço de limpeza é executado por 6 colaboradores e 1 colaborador na manutenção. E verificando o edital, item 4.3.1 da página 37, é citado uma produtividade mínima (10 colaboradores) e máxima (7 colaboradores) para o item de limpeza.

Perguntas:

- 1) Gostaria de confirmar se os serviços prestados atualmente são satisfatórios?

- 2) Podemos utilizar para formação de proposta/preços os 6 colaboradores ou seguimos o limite máximo estabelecido pelo edital com 7 colaboradores de limpeza?

- 3) Referente ao posto de manutenção, será somente um colaborador? Qual seria sua jornada de trabalho?

- 4) Qual seria a jornada de trabalho dos colaboradores da limpeza? Segunda a Sexta?

- 5) O valor estimado é considerado limite para contratação ou somente um valor de referência?

Muito Obrigado pela atenção.

Att,

Guilherme

16 3301-6000

Licitacao IFC-SFS <licitacao@saofrancisco.ifc.edu.br>
Para: proposta <proposta@grupoprovac.com.br>

5 de fevereiro de 2018 10:27

Bom dia Sr Guilherme,

seguem as respostas aos pedidos de esclarecimentos.

1) Gostaria de confirmar se os serviços prestados atualmente são satisfatórios?

Sim.

2) Podemos utilizar para formação de proposta/preços os 6 colaboradores ou seguimos o limite máximo estabelecido pelo edital com 7 colaboradores de limpeza?

A formulação de proposta/preços e quantitativo de colaboradores deverá ser baseada na **Instrução Normativa 05** de 26 de maio de 2017 e o **Caderno de Logística** da SLTI/MPOG. Para o serviço de limpeza e conservação ficam adotados os índices de produtividade mínimos, por servente, tendo como referência jornada de 8,8 horas diárias e observadas a periodicidade mínima prevista no Termo de Referência e demais anexos do Edital. O Termo de Referência no **Item 4** e seus subitens descrevem as áreas e metragens para tal cálculo.

3) Referente ao posto de manutenção, será somente um colaborador? Qual seria sua jornada de trabalho?

Sim, como especificado no Termo de Referência no Item 2 do Objeto será somente 01 (um) posto de trabalho de 44 horas semanais conforme CLT, de segunda a sexta-feira, como informado no **item 18.1.2** do Termo de Referência.

4) Qual seria a jornada de trabalho dos colaboradores da limpeza? Segunda a Sexta?

A jornada de trabalho é de 44 horas semanais conforme CLT de segunda a sexta-feira conforme **Item 15.2*** do Termo de Referência.

5) O valor estimado é considerado limite para contratação ou somente um valor de referência?

Uma vez que foram feitas pesquisas de mercado e divulgado o Valor de Referência no Instrumento Convocatório, o valor publicado será utilizado como valor máximo para contratação.

*O Item 15.2 do TR foi retificado, sendo alterado de segunda a sábado para SEGUNDA a SEXTA-FEIRA.

Att,

--
Mario Felipe C. B. da Costa
Coordenador de Administração Financeira
IFC - *Campus* São Francisco do Sul
Fone: (47) 3233-4020

[Texto das mensagens anteriores oculto]